



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº 16/2018

23 de janeiro de 2018

Ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará– TCE/CE
DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

ASSUNTO: Acumulação Indevida de Cargos – Ofício Circular nº 28/2017-GAB.PRES.

Vimos por meio desta, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresentar nossa resposta ao Ofício nº28/2017-GAB.PRES, o qual tratava da questão de acumulação indevida de cargos.

Nesse sentido, o Nobre Tribunal de Contas apontou inicialmente uma suposta irregularidade acerca do servidor FÁBIO MARCIO GOIANA DE FREITAS, que aparentemente acumulava um cargo de digitador nesta Casa Legislativa e outro junto ao Executivo Municipal.

Contudo, vale destacar que o referido servidor se encontra licenciado sem remuneração com fins interesse particular até o dia 02 de março de 2018, conforme documentos em anexo.



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

Por esse motivo, e sempre com as vênias de estilo, vimos apresentar nossas razões acerca da mencionada irregularidade, externando, por conseguinte, nossos argumentos contrários ao apontamento inicial feito por esse Tribunal de Contas.

Por fim, ressalte-se que o ofício supramencionado foi transmitido apenas por correio eletrônico, e nessa ocasião, o servidor deste Tribunal informou que o prazo de resposta só começaria a correr após o envio do mesmo por meio físico. Fato este que até a presente data não ocorreu.

Mesmo assim, resolvemos apresentar nossos esclarecimentos acerca da suposta irregularidade de acumulação de cargo por servidores desta Casa Legislativa.

Renovem-se os votos de mais alta estima e consideração.

Gabinete da Câmara Municipal de Iracema – Ceará – Vereador José Negreiros Campelo.

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará– TCE/CE
DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Av: General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambeba
CEP: 60.055-080 Fortaleza – CE